

Reunião Municípios

Esclarecimento Técnico de Apoio Informático

Eleição dos deputados ao Parlamento Europeu

9 de junho de 2024

15 de abril de 2024



Agenda Reunião 15/4

Técnicos de Apoio Informático

- Recrutamento e Formação TAI
- Formação de Membros de Mesa e Testes
- Dia da Eleição
- Pagamentos

Outras questões no âmbito do ato Eleitoral PE-2024, 9 junho



[ELEICOES-EUROPEIAS.EU](https://eleicoes-europeias.eu)

Recrutamento e Formação TAI



Recrutamento e Formação TAI

Quem recruta os TAI?

Os TAI devem se recrutados pelos Municípios em estreita coordenação com o IEFP, estabelecimentos de formação Profissional, a Academia e outras parcerias que considerem oportuno estabelecer, bem como através da partilha e divulgação junto dos cidadãos com o perfil indicado e que tenham frequentado os cursos recomendados pela Administração Eleitoral.

Como divulgo a necessidade de recrutar TAI dentro do município e para os cidadãos interessados?

Podem ser utilizados todos os canais formais e informais que o Município considera adequados e que permitam assegurar uma divulgação eficaz e abrangente (ex. redes sociais do município, das juntas de freguesia, estabelecimentos de ensino profissional ou superior, etc.).

Recrutamento e Formação TAI

Foi referido que os TAI não precisavam de estar recenseados no município, mas é mencionado no ofício a “identificação e a indicação de cidadãos residentes no concelho”.

O TAI deve ser um cidadão nacional e não necessita de estar recenseado no concelho onde irá ser colocado. Pode até não estar recenseado, caso seja um cidadão nacional residente no estrangeiro e esteja durante o período de abril a junho em Portugal e reúna as condições para poder estar presente na formação, no local do dia dos testes e no local da votação no dia da eleição.

A indicação da residência no concelho deve-se à necessidade dos TAI estarem presentes fisicamente em 3 dias distintos no município, sendo que se esses momentos podem envolver deslocações entre a sua residência habitual e o local de formação ou local de votação.

Recrutamento e Formação TAI

O TAI precisa de ser técnico ou licenciado? O ofício enviado refere que os TAI devem ter “frequência do 12.º ano escolar ou do ensino superior, nas áreas de formação tecnológica em informática ou em sistemas de informação e de comunicações”.

Os TAI devem ser cidadãos nacionais residentes no concelho, maiores de 18 anos, com o 12.º ano escolar ou frequência no ensino superior, preferencialmente nas áreas de formação tecnológica de informática ou de sistemas de informação e de comunicações. Caso se verifique que no município não existam cidadãos com as características acima descritas, os TAI podem ser cidadãos maiores de 18 anos, como habilitação académica mínima do 12.º ano, completo, e possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Recrutamento e Formação TAI

A inscrição junto do IEFP, com a finalidade de receber a formação de TAI, impacta algum subsídio, bolsa ou vantagens que o cidadão possa estar a receber?

Não, a inscrição no IEFP serve apenas para os fins de inscrição na ação de formação dos TAI e não tem qualquer outros objetivos ou impacto na vida do cidadão.

Até quando estão abertas as inscrições para TAI?

O recrutamento deve decorrer da forma mais célere possível, por forma a que seja possível ao IEFP iniciar as ações de formação o mais cedo possível. Os municípios devem coordenar com o IEFP a calendarização de ações de formação à medida que o número de inscrições assim o permita.

Recrutamento e Formação TAI

Sendo o processo de inscrição dos TAI através de formulário do IEF, os Municípios não têm visibilidade sobre o número de inscritos e não sabem se são suficientes ou não. Como pode um município ter acesso à listagem dos candidatos a TAI e aos TAI com formação já recebida pelo IEF no seu concelho?

Os Municípios devem estabelecer ter uma comunicação regular com os interlocutores locais do IEF, para coordenarem em conjunto o recrutamento e a partilha de informação.

As sessões de formação dos TAI são em formato presencial ou remotas?

As sessões de formação dos TAI serão dadas preferencialmente em regime presencial, tanto no continente como nas regiões autónomas.

Recrutamento e Formação TAI

No caso de haver mais inscrições para TAI do que as necessárias, como se deve proceder à seleção?

Em caso de excesso de inscrições, a seleção dos candidatos poderá seguir os mesmos procedimentos e critérios de seleção aplicados aos inscritos na bolsa de agentes, com as necessárias adaptações.

Qual o procedimento se um Município não conseguir garantir um número de TAI suficientes para todas as mesas que prevê constituir? Quem dá a formação aos membros de mesa?

O município deve considerar avaliar a formação de funcionários municipais que possam substituir os TAI, devendo estes reunir os requisitos mínimos obrigatórios e que frequentarem a ação de formação base, para que possa substituir os TAI que por qualquer motivo tempestivo não possam estar presentes no dia do teste global ou no dia da eleição. Este recrutamento pode ainda ser alargado a outros funcionários públicos da administração local ou central.

Formação de Membros de Mesa e Testes



Formação de Membros de Mesa e Testes

Que material precisa de ser disponibilizado no dia de formação e testes?

No dia da formação e testes é preciso disponibilizar, por mesa de voto, mesas, cadeiras, os dois computadores para acesso aos CED, as credenciais, os conteúdos formativos impressos, assim como o manual de testes. Não será necessário um reforço da parte elétrica, assumindo que os computadores de acesso aos CED são entregues à mesa totalmente carregados, assim como não será necessário o material relativo à votação (urna e cabine).

No dia da formação e testes, é necessário a presença dos membros de mesa ou apenas do TAI?

Para todas as atividades do dia 01 de junho, dia da formação e testes, é necessária a presença de todos os membros de mesa e p respetivo TAI. Podem ainda estar presentes delegados dos partidos ou coligações que assim o entendam.

Formação de Membros de Mesa e Testes

Como é que os TAI vão dar formação aos membros de mesa?

Os TAI irão formar os membros de mesa, suportados pelos materiais educativos que irão receber nas suas formações de TAI.

Cada município deverá imprimir os conteúdos e disponibilizá-los a cada membro de mesa.

Os membros de mesa e TAI são pagos pelo dia do teste?

Sim, os membros de mesa e os TAI receberão uma compensação, equivalente ao valor pago no dia da eleição, pelo dia de formação e testes.

Formação de Membros de Mesa e Testes

Considerando que há substituições de membros de mesa até muito próximo do dia da eleição, como deverá ser operacionalizada a formação no dia 1, com 8 dias de antecedência?

A substituição dos os membros de mesa deve seguir o mesmo processo habitualmente utilizado.

O material eleitoral utilizado no dia 01 deve ficar montado para dia 09 de junho, dia da Eleição?

Não, o material (Mesas, Cadeiras e Computadores) deve ser recolhido no final da formação, guardado em local adequado e voltado a montar para o dia da Eleição, de acordo com o processo habitualmente utilizado por cada município nos atos eleitorais.

Formação de Membros de Mesa e Testes

No caso de, no dia da formação dos membros de mesa e testes gerais, não haver TAI em número suficiente, quem dá a formação aos membros de mesa de mesas sem TAI?

Os municípios podem formar funcionários municipais para suprirem qualquer falta tempestiva que venha a ocorrer no dia da formação e teste ou no dia da eleição. Caso esta substituição venha a ocorrer, a compensação destinada ao TAI deverá ser realizada ao técnico municipal que o venha a substituir.

Dia da Eleição



Dia da Eleição

Quem leva o material informático para os locais de voto?

Sugerimos que o material informático seja transportado da mesma forma que o restante material eleitoral (urna, cabine de voto, etc.), ficando ao critério de cada município o armazenamento, transporte e gestão dos computadores de suporte aos CED. É solicitado que os computadores sejam guardados e transportados em segurança e que estejam nas mesas de voto, no dia dos testes e no dia da eleição, para que o TAI os possa desempacotar, montar e ligar.

Os Municípios podem ainda no dia da eleição, deixar os computadores instalados e ligados de véspera.

O material informático não deverá ser entregue antecipadamente ao presidente ou a outros membros de mesa.

Dia da Eleição

Dada a necessidade de um telemóvel para contacto com a linha de apoio aos TAI, quem fornece esse telemóvel?

O TAI deverá ser possuir um smartphone para utilização no dia 1 e no dia 9 de junho, para o contacto gratuito com a Linha de Apoio e para a atualização da afluência à sua mesa de voto, através da aplicação própria para esse efeito.

As versões mínimas do sistema operativo desse smartphone, para que possa suportar corretamente esta aplicação, deverá ser iOS 15 ou Android 10.

Dia da Eleição

Quem irá fornecer a ligação de dados para a atualização, por parte do TAI, da aplicação do semáforo eleitoral no local de voto no dia da Eleição?

A atualização da aplicação do semáforo eleitoral será realizada pela mesa e pelo TAI, sensivelmente a cada 15 minutos. O tráfego, internet, para atualização e registo, através da aplicação própria da afluência à sua mesa de voto, será suportado pelo TAI. A aplicação deverá ser descarregada previamente da loja da Apple ou da Google, sendo configurada no local através do scan de um QRCode gerado pelo CED e apresentado on-line no ecrã de num dos computadores instalados nas mesas de voto.

Dia da Eleição

Se o TAI não comparecer no dia da Eleição, o que fazer?

É recomendado que um funcionário municipal, que tenha frequentado a formação do IEF, para que nas situações de força maior de falta do TAI, ele possa ser rapidamente substituído por alguém que tenha previamente adquirido os conhecimentos formativos para essa função.

Dia da Eleição

Se os computadores estão configurados de forma fechada e restrita, e sendo a capacidade de diagnóstico e resolução de problemas limitada, não poderiam ser os próprios membros de mesa a desempenhar a função de TAI?

Não pode ser exigido aos membros de mesa que tenham conhecimentos na operação dos equipamentos e das aplicações informáticas. Assim devem serem realizados todos os esforços por parte do Município por forma a garantir que em cada mesa de voto existe um TAI que possa efetuar a instalação dos equipamentos informáticos, ministrar a formação dos membros de mesa nos CED e no acesso a plano de contingência, garantindo assim o normal decurso do processo eleitoral.

Dia da Eleição

Pode haver um TAI por sala, sendo que poderia ficar responsável por todas as mesas de voto dessa mesma sala?

Não. Deve haver um TAI por mesa, permitindo assim manter uma equidade entre as mesas de voto. Em termos práticos, poderá existir a necessidade de várias mesas precisarem de apoio simultaneamente, devendo por isso existir disponibilidade imediata por parte do seu TAI.

Se o TAI faltar no dia da eleição e não houver TAI substituto, a mesa pode abrir?

Se o TAI faltar o Município deve encontrar uma alternativa célere para possibilitar a constituição e abertura da mesa antes das 07h00 no dia da eleição, recorrendo preferencialmente aos funcionários municipais formados para o efeito.

Dia da Eleição

O telefone para uso em caso de falha dos CED é de quem?

Por razões de segurança, o telemóvel para utilização do Plano de Contingência dos CED é dos membros de mesa, cujo número deve estar previamente registado no SIGREWeb. O telemóvel para contacto da Linha de Apoio ao TAI deve ser o do TAI, sendo que também deve estar registado no sistema, devendo ser um smartphone que cumpra os requisitos técnicos mínimos, atrás identificados.

A substituição de um computador avariado no dia da eleição é da responsabilidade do TAI ou será do Município. Como é feita a substituição do computador avaliado no local?

A logística da substituição do computador é da responsabilidade do Município. O TAI deverá receber o equipamento de substituição e garantir a sua correta instalação na mesa e a sua correta ligação aos CED.

Dia da Eleição

Poderemos ter alguns TAI de reserva para uma eventual falha no próprio dia, sendo também assegurado o pagamento dos valores referentes a estes TAI de reserva?

A substituição de um TAI no próprio dia deve ser feita preferencialmente por um funcionário municipal que tenha participado na formação de TAI dada pelo IEF. A compensação devida pelo dia da formação e teste global ou do dia da eleição, é paga somente ao TAI que tenha realizado nesses dias.

Os funcionários municipais identificados como reserva dos TAI devem ter a formação de TAI?

Sim. A formação TAI dada pelo IEF em Portugal continental e pelas entidades congéneres nas regiões autónomas é obrigatória para os funcionários municipais de reserva, caso tenham de substituir um TAI previamente designado no dia da Eleição.

Pagamentos



Pagamentos

Onde estão documentados os valores monetários associados aos pagamentos no âmbito dos TAI?

Os valores monetários associados ao âmbito dos TAI estão definidos no ofício já enviado para os Presidentes de Câmara.

Sendo que o valor de 305,75€, incluirá o material elétrico, formação do TAI, impressão dos manuais, deslocações e compensação aos TAI, qual a verba destinada para os TAI?

O pagamento ao TAI está indicado no nosso ofício. Deve ser utilizado como referencia o valor dia, pago ao membro de mesa, sendo que são pagos no mínimo 3 dias ao TAI (o dia da sua formação pelo IEFP, o do dia de formação dos membros de mesa e o acompanhamento dos testes, e o dia da eleição).

Pagamentos

Qual o valor para a Câmara Municipal?

O remanescente dos 305,75€, depois de descontado o valor da compensação pago ao TAI, é o valor para compensação de todas as despesas eleitorais que o município teve de suportar com o ato eleitoral, incluindo deslocações dos TAI, a formação com o TAI, a impressão de manuais de formação e do plano de testes, quer para os TAI quer para os membros de mesa.

Pagamentos

Os municípios têm liberdade na decisão do valor a pagar aos TAI, desde que seja respeitado o valor mínimo de 177,45€?

O valor 177,45€ é referente aos 3 dias despendidos pelos TAI e é uma compensação pelo tempo despendido pelo TAI na ação de formação ministrada pelo IEFP, pela formação aos membros de mesa e acompanhamento dos testes, e pelo dia da eleição. Contudo, e se assim o entender, o município tem total liberdade para atribuir um valor superior.

Sendo o dia seguinte ao das eleições um feriado (10 de junho), os TAI terão direito ao dia 11 de descanso ou serão remunerados no valor de um dia adicional?

O que a lei eleitoral prevê que o dia de descanso e compensação dos membros de mesa seja o dia seguinte ao dia da eleição e não em outro dia.

Pagamentos

Os funcionários do Município que tenham feito a formação, mas que não sejam TAI no dia da Eleição, são pagos?

Não, está somente previsto o pagamento pelo exercício da função a um TAI por mesa de voto. Não está previsto o pagamento de qualquer compensação aos funcionários do Município que não tenham no dia do teste global ou no dia da Eleição desempenhado funções como TAI. No caso dos funcionários do Município que venham a desempenhar funções de TAI no dia do teste global e no dia da Eleição, pelo valor total dos 3 dias.

A função de TAI é paga na totalidade, por mesa de voto, não devendo ser repartida, devendo ser paga a quem desempenhar a função de TAI no dia da eleição.

Pagamentos

Os Municípios terão de pagar algum valor ao IEFP pelas formações ministradas?

Não. As verbas transferidas para os municípios serão referentes ao pagamento aos TAI e a despesas com o processo eleitoral.

Nas regiões autónomas, os municípios terão de pagar ao formador no montante inicialmente previsto no ofício enviado.

Se o TAI faltar no dia da eleição, é penalizado com alguma multa?

Não, se o TAI faltar no dia da eleição não paga nenhuma multa. No entanto não irá receber o valor de compensação referente ao dia da formação de TAI ministrado pelo IEFP e ao dia da formação de membros de mesa e teste global, já que esse valor será pago ao TAI que esteve presente no dia da eleição.

Outras Questões

